



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 37, de 05 de maio de 2022.

Colação de Grau Não Presencial de concluintes oriundos de cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, na forma da legislação em vigor, considerando a Portaria nº 1368/2021-GR e o Memorando Eletrônico nº 86/2022 – DICAC,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER O GRAU correspondente aos concludentes abaixo relacionados, a fim de que possam usar as prerrogativas que lhes outorga a lei, para o exercício de suas profissões:

CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS – SÃO CRISTÓVÃO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
01	10766/2022-81	201500323624	APARECIDA SOUZA DOS SANTOS	DESIGN GRÁFICO	2021.1
02	6567/2022-61	201600015084	DENILSON DE JESUS FREITAS	ADMINISTRAÇÃO	2021.1
03	9909/2022-37	201700042988	GABRIELA BARROS ROCHA	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	2021.1
04	11111/2022-78	201500019483	JAQUELINE MOREIRA PRADO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	2021.1
05	9048/2022-04	201700110246	LETICIA AGRIPINA BATISTA SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	2021.1
06	17946/2022-27	201700102217	MATHEUS NASCIMENTO SANTOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	2021.2
07	16864/2022-44	201600128257	PAULO VITOR PACHECO PEREIRA	FÍSICA - LICENCIATURA	2021.1
CAMPUS PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO – LAGARTO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
08	16193/2022-22	201500266591	LEONARDO FELIPE OLIVEIRA FONTES	FARMÁCIA	2021.1
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
09	15986/2022-82	201600174581	AMANDA ALMEIDA DA SILVA	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	2021.2
10	16151/2022-89	201420056516	CATIANE DE JESUS SILVA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2021.2

Art. 2º. Determinar que o DAA – Departamento de Administração Acadêmica – faça constar no Sistema Acadêmico os registros decorrentes deste ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação